



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Processo Administrativo nº 67281.000369/2024-60

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº
009/BAAN/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA
DE ANÁPOLIS, E A EMPRESA REZENDE
TRUCK SERVICE LTDA.**

UNIÃO, MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO COMANDO DA AERONÁUTICA, representada pela Base Aérea de Anápolis, CNPJ 00.394.429/0178-52, com sede na Br 414, km 4, Setor Rural, Anápolis, estado de Goiás, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int, designado para a função pela Portaria BAAN Nº 48/GSB.ACI.ACI-2, DE 15 FEVEREIRO DE 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa REZENDE TRUCK SERVICE LTDA no CNPJ/MF sob o nº 25.120.723/0001-55, sediado(a) na Avenida das Nações Unidas, quadra 41 lotes 1, 2 e 3-E, Bairro Jardim Alvorada na cidade de Anápolis – GO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por TIAGO ALVES DE REZENDE, tendo em vista o que consta no Processo nº 67281.000369/2024-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/BAAN/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/08/2025 até 30/08/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 323.470,50 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. Gestão/Unidade: 1
- II. Fonte de Recursos: 0100000000
- III. Programa de Trabalho: 051536601220X70001
- IV. Elemento de Despesa: 339039 e 339030
- V. Plano Interno: A0000340100

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a renovação da garantia no presente termo, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Anápolis-GO, VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA.

JULIANA BUSTAMANTE PORTO Ten Cel Int
Ordenadora de Despesas

TIAGO ALVES DE REZENDE
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS DA CONTRATANTE:

GEOVANE GONÇALVES ALVES Cap Int
Agente de Controle Interno

2º Ten QOEA SVA RICARDO TAVARES FERREIRA.
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO 009/BAAN/2024
Data/Hora de Criação:	01/08/2025 11:13:24
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	5e903692e037948d7a1f1daadd54940d
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RICARDO TAVARES FERREIRA no dia 01/08/2025 às 08:32:09 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento LUCIANO THIAGO LOPES CELESTINO no dia 01/08/2025 às 08:37:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento TIAGO MAGALHÃES JACINTO no dia 04/08/2025 às 10:01:00 no horário oficial de Brasília.